



# MUNICÍPIO DE GOUVEIA

## AVISO

**Procedimento concursal comum – 5ª Edição PEPAL para recrutamento, na modalidade de contrato de estágio, de 1 Técnico Superior – Administração Público -Privada.**

### LISTA UNITÁRIA DE ORDENAÇÃO FINAL

Para os devidos efeitos se torna pública a lista unitária de ordenação final, homologada por meu despacho datado de 16 de setembro de 2015, do procedimento concursal comum – 5ª Edição PEPAL para recrutamento, na modalidade de contrato de estágio, de 1 Técnico Superior – Administração Público-Privada, conforme o aviso de abertura publicado em 09/03/2015, na página electrónica do município de Gouveia:

| Nome                            | Classificação da AC | PC Valorizada em 40% | Classificação da Entrevista Profissional | Entrevista Valorizada em 60% | Classificação Final | Posição Procedimento |
|---------------------------------|---------------------|----------------------|--|------------------------------|---------------------|----------------------|
| Cláudia Daniela Rodrigues Chalo | 14,50               | 5,8                  | 18,00                                    | 10,80                        | 16,6                | 2º                   |
| David Rafael Fonseca Lopes      | 14,25               | 5,7                  | faltou                                   |                              |                     |                      |
| Sandra Pereira da Silva Martins | 13,00               | 5,2                  | 20,00                                    | 12,00                        | 17,2                | 1º                   |

No entanto, verifica-se que nos termos das comunicações datadas de 21 de agosto de 2015 e 8 de Setembro de 2015, respectivamente, ambas as candidatas declararam não pretender frequentar o estágio objecto do presente procedimento.

Face ao exposto verifica-se a impossibilidade do preenchimento do lugar uma vez que não há mais candidatos aprovados

Da homologação da lista unitária de ordenação final pode ser interposto recurso hierárquico ou tutelar, nos termos do n.º 3 do artigo 39.º da referida Portaria

Edifício dos Paços do Concelho de Gouveia, 16 de setembro de 2015.

O Vereador Permanente, no uso de competências delegadas

Teresa Maria Borges Cardoso, Dr.ª

